



Supremo Tribunal Federal

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental n. 568

REQTE.(S) : PROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA
INTDO.(A/S) : JUÍZA FEDERAL DA 13ª VARA FEDERAL DE CURITIBA
ADV.(A/S) : SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
AM. CURIAE. : ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PROCURADORES DA REPÚBLICA
- ANPR
ADV.(A/S) : ANDRÉ FONSECA ROLLER (20742/DF)

(Controle Concentrado e Reclamações)

O **Ministro Alexandre de Moraes**, do Supremo Tribunal Federal **MANDA** que o oficial de justiça **INTIME** Procurador-Geral da Fazenda Nacional, ou quem as suas vezes fizer, do inteiro teor do(a) despacho/decisão proferido(a) em 21 de novembro de 2019, cuja cópia segue anexa.

Acompanha este mandado de intimação reprodução da Petição/STF n. 73.013/2019.

Secretaria Judiciária do Supremo Tribunal Federal, em 25 de novembro de 2019.

Ministro Alexandre de Moraes
Relator

Documento assinado digitalmente

RECEBIDO
27.11.19

Claudio Xavier Seefelder Filho
Procurador da Fazenda Nacional

CERTIDÃO

Certifico que me dirigi nesta Capital ao SAUN, Quadra 5, Lote C, Torre D, 11º Andar - Centro Empresarial CNC, nesta data e, às 16h00min, procedi à **INTIMAÇÃO** da **PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL**, na pessoa do Procurador da Fazenda Nacional **CLAUDIO XAVIER S. FILHO**, que recebeu a contrafé e apôs seu ciente no anverso deste mandado.

Brasília, **27 de novembro de 2019**.

FERNANDO DE SOUSA VALE
Oficial de Justiça Federal